

Edital do Vestibular Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

EDITAL Nº MED_VT_002/2025

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG, fazem saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018 pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Vestibular Unificado 2025/1 para preenchimento de vagas dos cursos de Medicina, referente ao 1º semestre de 2025, que será realizado sob a responsabilidade da Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda., nas condições a seguir descritas.

1 DAS DATAS IMPORTANTES

Inscrições Unifacs	21/08 até 12h de 13/11
Inscrições Ages /Una/UniFG	21/08 a 12/11
Provas	17/11/2024 das 14h às 18h30
Resultado (data prevista)	02/12/2024, a partir das 18h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	03 a 05/12/2024
Outras chamadas	A partir de 06/12/2024

2 DAS INSTITUIÇÕES

2.1 Faculdade Ages de Medicina

2.1.1 Institucional:

- **Irecê:** Credenciamento Portaria MEC nº 319, de 05/03/2020, DOU nº 46, de 09/03/2020, seção 1, p. 24
- **Jacobina:** Credenciamento Portaria MEC nº 1.266, de 29/09/2017, DOU nº 189, de 02/10/2017, seção 1, p. 22

2.1.2 Curso de Medicina:

- **Irecê:** Autorização Vinculada a Credenciamento Portaria MEC nº 18 de 29/01/2020 – DOU 10/03/2020.
- **Jacobina:** Autorização Vinculada a Credenciamento Portaria MEC nº 1.037 de 02/10/2017 – DOU 03/10/2017.

2.1.3 Faculdade Una de Tucuruí

2.1.4 Institucional: Credenciamento Portaria MEC nº 638 de 10/07/2024 - DOU 11/07/2024

2.1.5 Curso de Medicina: Portaria SERES/MEC nº 322 de 11/07/2024 – DOU 12/07/2024

2.2 Universidade Salvador

2.2.1 Recredenciamento Portaria MEC nº 785 de 16/08/2018 - DOU nº 159, de 17/08/2018, Seção 1, p. 12.

2.2.2 Curso de Medicina: Portaria de Reconhecimento MEC nº 1.111 de 25/10/2017 – DOU 27/10/2017.

2.3 Centro Universitário UniFG:

2.3.1 Institucional:

- **Brumado:** Credenciamento Portaria Nº 1.028, de 17/12/2021 – DOU 20/12/2021.
- **Guanambi:** Recredenciamento Portaria MEC nº 158 de 22/12/2017 – DOU 26/12/2017.

2.3.2 Curso de Medicina:

- **Brumado:** Autorização Portaria MEC nº 1.940, de 20/12/2021 – DOU 21/12/2021.
- **Guanambi:** Portaria de Reconhecimento MEC nº 413 de 26/10/2023 – DOU 27/10/2023.

3 DA REALIZAÇÃO

3.1 O Vestibular Unificado 2025/1 será realizado, nas cidades de **Irecê (BA), Jacobina (BA), Tucuruí (PA), Salvador (BA), Brumado (BA) e Guanambi (BA)**, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação em Medicina oferecidos pelas instituições participantes do Vestibular Unificado.

Faculdade Ages de Medicina

- **Irecê**
Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2, CEP: 44900-000, Irecê/BA
- **Jacobina**
Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, CEP: 44700-000, Jacobina (BA)

Centro Universitário UniFG

- **Brumado**
Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, CEP: 46100-000, Brumado/BA
- **Guanambi**
Av. Pedro Felipe Duarte, 4911, São Sebastião, CEP: 46430-000, Guanambi/BA

Faculdade Una de Tucuruí

- **Tucuruí**
Avenida A, 1006 – Jardim Santa Mônica, Tucuruí - PA, 68455-150

Universidade Salvador

- **Professor Barros**
Av. Luís Viana Filho nº 3146/3100, Paralela, CEP: 41720-200, Salvador/BA

3.2 O ingresso aos Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá à ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital, para cada instituição. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, por uma 2ª e 3ª opção de campus, entre as Instituições participantes deste processo.

3.3 A prova do Vestibular Unificado 2025/1 será elaborada, aplicada e corrigida pela Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda (Strix), e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4 DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Os Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, período integral com duração mínima de 6 (seis) anos e destinam-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, oferecem o respectivo número de vagas:

4.1.1 Faculdade Ages de Medicina

- **Irecê**
Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2, CEP: 44900-000, Irecê/BA
100 vagas
- **Jacobina**
Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, CEP: 44700-000, Jacobina/BA
60 vagas

4.1.2 Faculdade Una de Tucuruí

- **Tucuruí**
Avenida A, 1006 – Jardim Santa Mônica, Tucuruí - PA, 68455-150
45 vagas

4.1.3 Universidade Salvador

- **Professor Barros**
Av. Luís Viana Filho nº 3146/3100, Paralela, CEP: 41720-200, Salvador/BA
200 vagas

4.1.4 Centro Universitário UniFG

- **Brumado**
Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, CEP: 46100-000, Brumado/BA
30 vagas
- **Guanambi**
Av. Pedro Felipe Duarte, 4911, São Sebastião, CEP: 46430-000, Guanambi/BA
25 vagas

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 5.2** As inscrições para o Vestibular Unificado 2025/1 estarão abertas no período de **21 de agosto de 2024, a partir das 10 horas a 12 de novembro de 2024, até às 23 horas e 59 minutos para Ages, Una e UniFG** e para **Unifacs abertas no período de 21 de agosto de 2024 até às 12h00 do dia 13 de novembro de 2024**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.strixeducacao.com.br, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
- 5.2.1 R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais) no período de 21 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024;
- 5.2.2 R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 28 de setembro de 2024 a 01 de novembro de 2024;
- 5.2.3 R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais) no período de 02 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2024 **para Ages, Una e UniFG** e no período de 02 de novembro de 2024 até às 12h00 do dia 13 de novembro de 2024 **para Unifacs**.
- 5.2.4** O último dia para pagamento da taxa de inscrição no cartão ou pix será dia 11 de novembro de 2024 e no caso de pagamento em boleto o último dia de pagamento será dia 08 de novembro de 2024.
- 5.3** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o quanto disposto no item 5.3.1 e a mesma terá a validade exclusiva para o Vestibular Unificado de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.
- 5.3.1** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 5.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, gerado no valor e no período correspondente indicado no item 5.2 e seus subitens. Na hipótese de o pagamento via boleto bancário não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá acessar a Área do Candidato, selecionar o processo seletivo e em seguida escolher a forma de pagamento.
- 5.4.1** O candidato que efetuar o pagamento em data e valor não correspondente ao gerado no boleto bancário terá sua inscrição cancelada.
- 5.4.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento de seu boleto, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.4.3** A liberação e acesso a prova estará condicionado ao pagamento e recebimento da compensação bancária da taxa de Inscrição.
- 5.5** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente Edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2025/1.
- 5.6** Para efetuar sua inscrição o candidato deverá informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a Instituição, poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Programa, e demais informações julgadas pertinentes, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.6.1** O candidato tem conhecimento, consente e autoriza a Instituição a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.
- 5.6.2** Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.6.3** O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos AntiSpam, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.
- 5.6.4** Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites das Instituições Participantes ou da Strix Educação, não podendo alegar desconhecimento.
- 5.7** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 5.8** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais inseridos na plataforma de inscrições. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.

- 5.10 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 5.2.
- 5.11 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.12 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Vestibular Unificado de que trata este edital.
- 5.13 Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.
- 5.14 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 5.15 Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.
- 5.16 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento ou pagamento via cartão de crédito e pix, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Vestibular Unificado.
- 5.17 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/>), na área do candidato, depois de dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar a Strix Educação, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br ou telefone (71) 3035-4300 (Strix Educação).
- 5.17.1 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas
- 5.18 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 5.19 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas e a obtenção destas informações no Portal da Strix Educação.
- 5.20 Na Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar uma instituição e campus de 1ª opção e poderá, se desejar, indicar o curso de Medicina e/ou campus da outra instituição participante deste Vestibular Unificado como 2ª e 3ª opção, conforme lista de Instituições do item 4.1. O candidato deverá indicar o local em que deseja realizar a prova sendo uma das Instituições participantes deste Vestibular Unificado.
- 5.21 A inscrição para o Vestibular Unificado 2025/1 para os cursos de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site <https://strixeducacao.com.br/>.
- 5.22 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 5.23 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.
- 5.23.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.
- 5.23.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e fazer o upload do formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site da Strix Educação.
- 5.23.3 Para fazer o upload do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na Área do Candidato, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário.
- 5.23.4 Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo pdf.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Atendimento especial: poderá solicitar atendimento especial o(a) candidato(a):

- 6.1.1 **Com restrição temporária para realizar as provas em situação regular.** O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

- 6.1.2 Lactante.** A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.1.2.1** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 6.1.2.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva de conhecimento dessa candidata.
- 6.1.2.3** Excetuada a situação prevista no item 6.1.2, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade) nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 6.1.3 Portador de Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual.** O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista, entre outros.
- 6.1.4 Com deficiência.** Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2014.
- 6.1.4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.
- 6.1.4.2** No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:
- a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor).
- 6.1.5 Com deficiência auditiva.** O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.
- 6.1.6 Com deficiência visual.** O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada terá o seu caderno de provas em tamanho A3, fonte tamanho 18 (4mm). Caso a ampliação não seja suficiente, poderá ser solicitado o auxílio de Fiscal Ledor/Transcritor.
- 6.1.6.1** A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- 6.1.7** Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 6.2.
- 6.1.7.1** O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.
- 6.1.8 Que necessite de Tempo Adicional para realização da prova.** O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item 6 e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.
- 6.2** Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Especial previstas no item 6.1 atendidas, o(a) candidato(a) deverá:
- a) imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e fazer o upload do formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site da Strix Educação.
- b) Para fazer o upload do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na Área do Candidato, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário no espaço correspondente.
- 6.3** Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo pdf.
- 6.4** O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).
- 6.5** Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.
- 6.6** Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.
- 6.7** O candidato deverá enviar um arquivo para cada solicitação de Atendimento especial.

- 6.8 Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo candidato, tendo como prazo limite o último dia de inscrição, à exceção da solicitação de prova em braile que deverá ser encaminhada em até 20 (vinte) dias antes da data da prova.
- 6.9 Todas as solicitações de Atendimento Especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Strix Educação comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.
- 6.10 As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam as Instituições Participantes e a Strix Educação a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento Especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.
- 6.11 O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Strix Educação.
- 6.12 A Strix Educação não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas conforme instruções do item 6.2 ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

7 DO VESTIBULAR UNIFICADO

- 7.1 O Vestibular Unificado para os cursos de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG, a que se refere este edital, terá as seguintes etapas, com a respectiva pontuação:
- 7.2 **Etapa I (De responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Strix Educação):** Esta etapa é opcional, portanto, não é eliminatória, cujos pontos obtidos servirão para concessão de bonificação.
- 7.2.1 A concessão da bonificação se dará conforme especificado no item 8 deste Edital, para fins de classificação.
- 7.2.2 Não fará jus à bonificação estabelecida no item 8 deste Edital, o candidato que não participar da etapa I, ou que participar e obtiver nota zero.
- 7.2.3 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato que desejar realizar a etapa I, deverá acessar a *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, realizar o login com os mesmos dados utilizados na ficha de inscrição da Strix Educação, contendo CPF e data de nascimento. Caso seja exibido algum erro ao efetuar o login na página da Inspirali, será necessário a conferência dos dados informados no momento da inscrição. Após o acesso, realizar as atividades da Etapa 1 conforme instruções abaixo.
- 7.2.4 A finalidade da Etapa I do Vestibular Unificado é priorizar candidatos que demonstrem afinidade com os valores e missão da instituição e com a metodologia utilizada. O curso está baseado em metodologias ativas nas quais o aluno é o centro do processo de aprendizado e assume responsabilidades no gerenciamento da sua trajetória acadêmica e no desenvolvimento das competências necessárias para a formação de um indivíduo epistêmico. Entre estas competências necessárias estão as socioemocionais como a comunicação, empatia, solidariedade, ética, motivação, raciocínio crítico-reflexivo e trabalho em equipe. Cada atividade da Etapa I abre a possibilidade para o candidato demonstrar potencial de desenvolvimento de algumas destas características. A Etapa I consiste em 3 atividades que totalizam 20 pontos, conforme tabela abaixo:

Atividade		Pontos
Atividade I	Conhecimento do curso	5
Atividade II	Você e a Medicina	5
Atividade III	Inspira Day	10

- 7.2.5 A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da prova objetiva de múltipla escolha e/ou no envio das respostas.

As atividades que compõem a Etapa I são as seguintes:

- 7.2.6 **ATIVIDADE I: CONHECIMENTO DO CURSO:** Consiste na leitura do Projeto Pedagógico do Curso, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina bem como o acompanhamento de vídeos que demonstram situações vividas pelo médico no ambiente profissional. Como avaliação do aprendizado nesta fase, os candidatos realizarão prova objetiva de múltipla escolha sobre os temas abordados no material de referência utilizados (textos e vídeos).
- 7.2.6.1 A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, no período de **18/10/2024 a 13/11/2024**.
- 7.2.6.2 O material de referência da prova objetiva de múltipla escolha ficará disponível dentro das próprias questões.

7.2.6.3 As questões serão construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.6.4 A avaliação será composta por cinco questões de múltipla escolha, construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes na *Plataforma Digital da Etapa I*. Cada acerto valerá 01 ponto e a nota máxima a ser obtida pelo participante será de 5,0 (cinco) pontos.

7.2.6.5 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

7.2.7 ATIVIDADE II: VOCÊ E A MEDICINA: O candidato deverá elaborar uma redação ou gravar um vídeo sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

7.2.7.1 O candidato deverá escolher entre a gravação de um vídeo ou a elaboração da redação como forma de avaliação para essa atividade, ou seja, o candidato poderá participar considerando apenas uma das opções.

7.2.7.2 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

7.2.7.3 VÍDEO: Consiste na gravação de um vídeo, em que o candidato deverá discorrer em até **02 (dois)** minutos sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

7.2.7.4 O vídeo terá como propósito conhecer cada candidato de maneira mais detalhada e entender os motivos pessoais, educacionais e profissionais de cada um e a motivação para querer estudar Medicina em nossa Instituição.

7.2.7.5 Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **18/10/2024 a 13/11/2024**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.7.6 O link do vídeo poderá ser enviado uma única vez na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.7.7 O vídeo deverá permanecer postado no Youtube como “não listado” (ver publicamente) até a divulgação do resultado final da Etapa I, no dia **29/11/2024**.

7.2.7.8 Os vídeos serão analisados considerando-se os seguintes critérios:

- Originalidade/ criatividade (Peso 10%).
- Capacidade de Expressão/Comunicação (10%).
- Clareza sobre os objetivos/projetos e ideias (30%).
- Relação entre projeto do candidato com o curso de medicina e o impacto para a saúde da comunidade (50%).

7.2.7.9 REDAÇÃO: Consiste na elaboração de um texto, de estilo analítico ou literário, do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre o tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

7.2.7.10 A redação terá como propósito conhecer cada candidato de maneira mais detalhada e entender os motivos pessoais, educacionais e profissionais de cada um e a motivação para querer estudar Medicina em nossa Instituição.

7.2.7.11 Os textos deverão ser digitados no período de **18/10/2024 a 13/11/2024** na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.7.12 Cada redação deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas e no mínimo 07 (sete) linhas.

7.2.7.13 A redação, realizada online, será corrigida observando os seguintes critérios:

- **Macroestrutura:** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).
- **Microestrutura:** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

7.2.7.14 Será atribuído nota 0 (zero) a redação:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- que não estiver em prosa;
- com número inferior a 07 (linhas) linhas;
- escrito em outro idioma que não seja o português;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da redação;
- desrespeitar os direitos humanos.

7.2.8 ATIVIDADE III: INSPIRA DAY: Consiste em atividade remota síncrona na qual o candidato interage com professor e outros candidatos na resolução de situação problema relacionada a uma situação clínica de baixa complexidade. O conhecimento do candidato sobre o tema proposto **não será avaliado** e sim sua participação ativa em cada uma das etapas propostas na atividade.

7.2.8.1 O Inspira Day será realizado nas seguintes datas:

- a) **30/10/2024 (quarta-feira) das 19h às 21h**
- b) **11/11/2024 (segunda-feira) das 19h às 21h**
- c) **13/11/2024 (quarta-feira) das 19h às 21h**

7.2.8.2 Contará com as seguintes etapas:

Etapa 1: Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder as questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo.

O vídeo e as questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

Etapa 02: O candidato deverá participar do INSPIRA DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de Medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisarão a história e percorrerão todos os passos de um atendimento médico especializado e em seguida, deverão responder as perguntas propostas da atividade.

O link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

Etapa 03: Após o término do evento os candidatos deverão responder as questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada.

As questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.8.3 A pontuação da ATIVIDADE INSPIRA DAY só será obtida se o candidato participar/realizar todas as etapas.

7.2.8.4 O candidato deverá escolher um dia para participar do Inspira Day, portanto caso participe da atividade em um dos dias disponibilizados, não será permitido a participação da atividade em outro dia.

7.2.8.5 O candidato que escolher participar do evento ao vivo do Inspira Day em um dos dias disponibilizados, poderá concluir o envio das atividades do evento até às 23h59 do dia seguinte. Portanto, ao iniciar alguma atividade, o candidato deverá terminar integralmente todas as 03 etapas da atividade no prazo escolhido

7.2.8.6 Ao iniciar a atividade, o candidato deverá terminar integralmente as 03 etapas no prazo estipulado, caso não realize as três atividades integralmente, não terá nenhuma nota atribuída nesta atividade.

7.2.8.7 A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da atividade e/ou no envio das respostas.

7.2.8.8 Essa fase não é eliminatória e valerá 10 (dez) pontos, para aqueles que realizarem todas as atividades do Inspira Day.

7.3 Etapa II (de responsabilidade da Strix Educação): eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de cinco provas, com data prevista para realização em **17 de novembro de 2024 (domingo)**, no horário das **14h às 18h30**.

7.4 O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, e serão elaboradas em consonância com o programa disponível no anexo II deste edital.

7.5 O Processo Seletivo constará da realização de 4 (quatro) Provas Objetivas e de 1 (uma) Prova de Redação e será aplicado em um dia, conforme quadro a seguir:

Provas	Objetos de Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Questões
	Língua Portuguesa	9	14

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Estrangeira (Inglês)	5	
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História	4	8
	Geografia	4	
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	5	5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	8	18
	Física	4	
	Química	6	
Redação (R)	-		-
Total			45

7.6 As Provas Objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. (Anexo II)

7.6.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 (um) ponto.

7.6.2 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

7.6.3 Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.

7.6.4 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

7.7 A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de dez pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. (Anexo III).

7.7.1 A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

- Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
- Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

7.7.2 Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo III).

7.7.2.1 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

7.7.2.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

7.7.2.3 Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

7.7.3 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

7.7.3.1 Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

7.7.3.2 Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

7.7.3.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

7.7.3.2.2 Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

7.7.3.2.3 Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores e estes atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

- 7.7.4** Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- Fugir à proposta do tema;
 - Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
 - Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;
 - Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);
 - Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;
 - Apresentar texto com quantidade de linhas inferior ao mínimo estabelecido nas instruções da Prova.
- 7.7.5** Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção desta prova e nem caberá recurso pelo candidato. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da sua redação, que será disponibilizado 10 (dez) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.
- 7.8** Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.
- 7.7.1** A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.
- 7.8** As provas de que trata esta etapa serão aplicadas nas cidades de **Irecê (BA), Jacobina (BA), Tucuruí (PA), Salvador (BA), Brumado (BA) e Guanambi (BA)**, nas seguintes unidades:
- Faculdade Ages de Medicina**
Irecê: Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2, CEP: 44900-000, Irecê/BA
Jacobina: Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, CEP: 44700-000, Jacobina/BA
- Faculdade Una de Tucuruí**
Tucuruí: Avenida A, 1006 – Jardim Santa Mônica, Tucuruí - PA, 68455-150
- Universidade Salvador**
Professor Barros: Av. Luís Viana Filho nº 3146/3100, Paralela, CEP: 41720-200, Salvador/BA
- Centro Universitário UniFG**
Brumado: Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, CEP: 46100-000, Brumado/BA
Guanambi: Av. Pedro Felipe Duarte, 4911, São Sebastião, CEP: 46430-000, Guanambi/BA
- 7.9** Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Strix Educação, (<https://strixeducacao.com.br/>), na Área do Candidato, selecionando o processo seletivo e em seguida clicando na aba “Consulta Local de Prova”, **a partir das 17h do dia 14 de novembro de 2024**. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, ou em casos de força maior, a Strix Educação poderá indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda, sendo inclusive em municípios vizinhos.
- 7.10 O acesso do candidato ao Local de Provas ocorrerá das 13h20 às 14h, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados**
- 7.10.1** Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **14 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.
- 7.10.2** Recomenda-se ao candidato chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.
- 7.10.3** A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.
- 7.10.4** O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta de Local de Provas.
- 7.10.5** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.10.6** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do determinado neste Edital.
- 7.11** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente e original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação Modelo Digital (CNH-e), Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

- 7.11.1** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da aplicação do Processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;
 - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.
- 7.11.2** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 7.11.3** Será considerado ausente e eliminado do Vestibular Unificado o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer documentos não citados.
- 7.12** O candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas, redação e caderno de prova com caneta esferográfica de tinta preta, de corpo transparente, bem como assinar no campo apropriado.
- 7.12.1** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na folha de redação poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção. Nessa hipótese, não caberá qualquer recurso, visto que o Edital informa expressamente a necessidade de caneta de tinta preta e da correta marcação dos campos de resposta.
- 7.12.2** Não haverá substituições das folhas de respostas e da folha de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.
- 7.13** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de uma hora e meia de duração das provas.
- 7.14** Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.
- 7.15** O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.
- 7.16** Visando garantir a segurança do processo, a Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda poderá, no dia de realização do processo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais, ou filmagem durante a realização das provas.
- 7.17** NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.
- 7.17.1** No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.
- 7.18** Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos. O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.
- 7.19** Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.20** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.
- 7.21** Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.
- 7.22** Durante o horário de realização das provas, o candidato poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do candidato em sala é de uma hora e meia, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.
- 7.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.24** O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.25** O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.
- 7.25.1** No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

- 7.25.2** Após finalizado o tempo de realização das provas, o candidato deverá fechar o seu caderno de provas e aguardar a orientação do fiscal para entrega da folha de respostas e folha de redação.
- 7.25.3** Não será disponibilizado tempo adicional para marcação de respostas na folha de respostas objetivas ou para transcrição da redação para a folha de redação.
- 7.25.4** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.
- 7.25.5** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.
- 7.25.6** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 7.26** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.26.1** A Folha de Redação não poderá ser assinada fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação ou das respectivas questões do candidato.
- 7.27** Poderá ser coletada, duas vezes, a impressão digital de cada candidato na folha de respostas, quando da sua entrega ao final da prova.
- 7.28** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas folhas de respostas.
- 7.29** As instruções dos cadernos de provas, das folhas de respostas ou de redação se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado o candidato que as descumprir.
- 7.30** O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:
- lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - chegar após o fechamento do portão;
 - não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - deixar em branco a folha de respostas ou de redação;
 - afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - recusar-se a assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado, quando solicitado;
 - não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
 - não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas nas folhas de respostas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados, a critério da Instituição;
 - não acatar a coleta de impressões digitais na folha de respostas;
 - ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou nas folhas de respostas, desde que o descumprimento enseje a eliminação;
 - for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes etc.
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das provas;
 - tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.
 - recusar-se realizar o exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo quando solicitado pela equipe de aplicação das provas.
- 7.31** O candidato é o único responsável por colar a etiqueta de código de barras na folha de respostas objetivas. A etiqueta está na capa do caderno de provas e permite identificar o tipo de prova que o candidato realizou.
- 7.31.1** Folha de respostas objetivas sem a etiqueta de código de barras não será corrigida e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.32** Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 7.33** O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL

- 8.1 Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão executados os seguintes procedimentos:
- Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas das Provas Objetivas.
 - Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).
 - Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos nas provas. (Anexo III)
 - Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 9,0 (nove) no somatório das Provas Objetivas ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 3,0 (três) na Prova de Redação.
- 8.2 Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Parcial (EP) de cada candidato, obtido pela soma das suas Notas Padronizadas de cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EP = [(NPLCT \times 2,0) + (NPCHT \times 1,0) + (NPR \times 2,0) + (NPCNT \times 4,0) + (NPMT \times 1,0)] \div 100$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Redação (R)	2,0

- 8.3 Os candidatos que tiverem realizado a Etapa I, receberão uma bonificação sobre o seu Escore Parcial (EP) conforme as suas notas nesta etapa.
- O candidato que obtiver uma Nota na Etapa I entre 01 e 10 pontos, fará jus a uma bonificação de 5% (cinco por cento).
 - O candidato que obtiver uma Nota na Etapa I entre 11 e 20 pontos, fará jus a uma bonificação de 10% (dez por cento).
 - A bonificação de que trata este item não será aplicada sobre notas as notas brutas dos candidatos. Desta forma, não terá influência sobre os critérios de eliminação previstos no item 8.1, alínea "d)".
 - O Candidato que obtiver nota zero na etapa 1, não fará jus a bonificação.
- 8.4 O Escore Global (EG) do candidato será calculado da seguinte forma:

$$EG = EP + \text{Bonificação}$$

- 8.5 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.
- 8.6 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas, de maneira unificada.
- Em função do processamento unificado, o candidato possuirá as mesmas Notas Padronizadas, Escore Parcial, Bonificação e Escore Global, independente das Instituições Participantes para a(s) qual(is) tenha realizado opção.

9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O gabarito da prova II (objetiva) do Vestibular 2025/1º para o curso de Medicina será publicado nos <https://strixeducacao.com.br/>, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> no dia **18/11/2024** às 12h00.
- 9.2 O resultado preliminar das notas obtidas na Etapa I do Vestibular 2025/1º para o curso de Medicina será publicado nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> no dia **22/11/2024**, após às 18h.
- 9.3 O resultado final da Etapa I, será divulgado nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, www.strixeducacao.com.br no dia **25/11/2024**, após às 18h.

- 9.4 O resultado final do Vestibular Unificado 2025/1º, será divulgado nos sites <https://strixeducacao.com.br/>, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> no dia **02/12/2024**, após às 18h.
- 9.5 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das Etapas I e II, respeitando o limite de vagas
- 9.6 Após concluídos os procedimentos previstos no item 8, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais e ordem de preferência de cada Opção/Instituição expressa no momento da inscrição.
- 9.6.1 A ordem de preferência de cada Opção/Instituição expressa no momento da inscrição, prevalece sobre o Escore Global do candidato. Ou seja, primeiro serão classificados todos os candidatos que indicaram determinada Instituição Participante como 1ª. Opção, em seguida os que a indicaram como 2ª. Opção e assim sucessivamente.
- 9.6.2 Dessa forma, um candidato pode ter classificação em determinada Instituição Participante em posição inferior a outro, mesmo tendo maior Escore Global, desde que o candidato melhor classificado tenha escolhido preferencialmente esta Instituição Participante em relação ao candidato de maior escore.
- 9.7 O candidato não-eliminado constará das Relações de Classificados de todas as Instituições Participantes para as quais realizou opção no momento da inscrição.
- 9.8 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos na mesma opção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:
- maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);
 - maior nota bruta na Prova de Redação (PR);
 - maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);
 - maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);
 - maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);
 - maior idade (computando-se dia/mês/ano).
- 9.9 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar as Instituições Participantes, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.
- 9.10 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pelas Instituições Participantes.
- 9.11 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado por cada Instituição Participante.
- 9.12 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. As vagas para o curso de Medicina destinam-se para ingresso exclusivamente no 1º semestre letivo do ano de 2025.
- 9.13 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, de acordo com a 1ª opção de curso, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos seus escores globais.
- 9.14 Somente após finalizada a convocação dos candidatos classificados em 1ª opção de curso, serão convocados os candidatos classificados em 2ª opção, respeitada a ordem de classificação, e em seguida, os candidatos classificados em 3ª opção.
- 9.14.1 Ao serem convocados para matricular no curso escolhido em 2ª opção ou 3ª opção, e realizar a matrícula, os candidatos ficam excluídos dos outros processos de seleção.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I se dará **das 00h00 às 23h59 do dia 23/11/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br. No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF e a Instituição escolhida como 1ª opção.
- 10.1.1 As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.
- 10.1.2 A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.
- 10.1.3 Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.
- 10.1.4 O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

- 10.1.5** Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados.
- 10.2** O prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa I se dará do **12h00 do dia 18/11/2024 até às 12h00 do dia 19/11/2024**, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço <https://strixeducacao.com.br/>, seguindo as instruções lá contidas.
- 10.2.1** No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na “Área do Candidato”, será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato simultaneamente à divulgação do resultado.
- 10.2.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.
- 10.2.3** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 10.2.4** As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site <https://strixeducacao.com.br/>.
- 10.2.5** Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a Prova de Redação.
- 10.2.6** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, que não aqueles disciplinados nos itens 10.2.
- 10.2.7** As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo link utilizado para fazê-las.
- 10.2.8** As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo local utilizado para fazê-las.
- 10.2.9** Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.
- 10.3** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1** A Instituição fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos aprovados no limite das vagas para 1ª opção de campus, que será feita, de forma digital ou presencial, **no período de 03 a 05 de dezembro de 2024** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 11.2** O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site das Instituições.
- 11.3** As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:

Faculdade Ages de Medicina

- **Irecê:**

- **Endereço:** Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2, CEP: 44900-000, Irecê/BA;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.ages-irece-medicina>.

- **Jacobina:**

- **Endereço:** Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, CEP: 44700-000, Jacobina/BA;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.ages-jacobina-medic>.

Faculdade Una de Tucuruí

- **Tucuruí**

- **Endereço:** Avenida A, 1006 – Jardim Santa Mônica, Tucuruí - PA, 68455-150;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima-cac-digital.una-tucuruí-medicina>

Universidade Salvador

- **Professor Barros:**

- **Endereço:** Av. Luís Viana Filho, 3100 - 3146 Pituaçu - Imbuí, CEP: 41720-200, Salvador/BA;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifacs-professorba>.

Centro Universitário UniFG

- **Brumado:**

- **Endereço:** Rua Dr. Juracy Pires, 170, Mario Meira – Brumado/BA;
- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifg-brumado-medic>.

- **Guanambi:**

- **Endereço:** Av. Governador Nilo Coelho, 4911, São Sebastião – Guanambi/BA;

- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifg-guanambi-medi>.

11.4 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação e divulgada nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.

a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **09 e 10 de dezembro de 2024**;

b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **11 de dezembro de 2024**.

11.4.1 Excedente é o candidato classificado, mas não aprovado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

11.4.2 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

11.4.3 Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, mesmo após a data **30/04/2025**, poderão ser realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.

11.5 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **30/04/2025**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

11.6 A não efetivação da matrícula completa (pagamento da matrícula até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula do candidato e fiador, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

11.7 O candidato que possua débitos financeiros anteriores com as Instituições, deverá quitar estes débitos, para que sua matrícula seja efetivada.

11.8 Após finalizar a chamada dos candidatos inscritos para a primeira opção de campus, serão convocados os candidatos que optaram pela 2ª opção de campus, em seguida, os candidatos que optaram pela 3ª opção de campus. O candidato chamado para a 2ª opção de campus e que optar pela matrícula, deverá assinar, termo em que concorda que está renunciando à vaga da 1ª opção, e o candidato chamado para a 3ª opção de campus e que optar pela matrícula, deverá assinar, termo em que concorda que está renunciando à vaga da 1 e 2ª opção.

11.9 Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas no edital, poderão ser convocados os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, entre as Instituições de Ensino participantes do processo seletivo do Vestibular Unificado para os cursos de Medicina.

11.9.1 Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as IES, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua IES de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação e em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate de acordo com o item 9.

11.9.2 Candidatos aprovados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula na Instituição de Ensino escolhida no momento da inscrição, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina de outra Instituição do Grupo Ânima listadas abaixo, uma vez que o processo seletivo realizado de forma integrada seguirá o mesmo padrão:

- Centro Universitário UniFG
- Faculdade Ages de Medicina
- Universidade Salvador
- Faculdade Una de Tucuruí

11.9.3 Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da IES para a qual concorreu às vagas e a disponibilidade de vagas em IES que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das IES para a convocação de excedentes disponíveis dependerá da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira IES que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.

- 11.9.4** Caso o candidato seja chamado para matrícula em mais de uma IES, ele poderá optar pelo local de sua preferência.
- 11.9.5** O candidato excedente, assim que chamado e observado os dados cadastrais indicados quando da sua inscrição, terá o prazo estipulado na publicação para manifestar expressamente a sua vontade e efetivar ou não a sua matrícula.
- 11.9.6** O silêncio do estudante dentro do prazo da convocação importará, conseqüentemente, na perda do seu direito as vagas disponíveis com o imediato chamamento do candidato subsequente, observados os critérios já mencionados anteriormente.
- 11.10** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:
- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos;
- 1 (uma) cópia simples e original (para conferência):**
- Documento oficial de identidade;
 - Comprovante de conclusão de escolaridade (ensino médio);
 - Passaporte com visto válido, para candidatos estrangeiros;
- 11.11** A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Universidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.
- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio;
 - Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
 - Título eleitoral;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;
 - Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
 - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
 - 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar a parte da frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
 - Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
 - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
 - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
 - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.
- 11.11.1** Candidato estrangeiro deverá apresentar: documento de identidade de estrangeiro (RNM), CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 11.11.2** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 11.11.3** Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 11.11.4** Caso o candidato não realize a entrega do Histórico escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio no prazo estabelecido no item 9.11 estes serão impeditivos para a matrícula e colação de grau.

11.12 Para firmar o contrato dos cursos de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG, o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por fiança bancária (seguro-garantia), ou antecipação do pagamento da semestralidade, no prazo máximo de chamada da matrícula previsto neste edital.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG assim comprovada:

- Assalariado: contracheque atualizado;
- Autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

c) para fiança empresa, apresentar:

- Contrato social e alteração contratual atualizada;
- Balancete referente ao último ano;
- Demonstrativo de resultado referente ao último ano;
- Lucro maior de (12 vezes a mensalidade);
- Imposto de renda de pessoa jurídica valor tributável.

11.13 A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é inválida, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida, ainda, a fiança de si mesmo.

11.13.1 Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de invalidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02).

11.13.2 Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.

11.13.3 Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.

11.13.4 Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.

11.13.5 Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.

11.13.6 Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento/casamento.

11.14 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar 1 (uma) cópia e original de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado:

11.14.1 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

11.14.2 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

11.15 O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro semestre do curso de Medicina das instituições participantes do Vestibular Unificado 2025/1, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:

- I. Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;

- II. O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de semestre;
- III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Faculdade de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- IV. O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
- V. Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso.
- VI. Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
- VII. Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.
- 11.16** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.
- 11.17** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 11.18** É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG.
- 11.19** Excepcionalmente, em havendo sobra de vagas, após o esgotamento das chamadas dos candidatos classificados neste Edital, a nota do processo Seletivo do candidato classificado na seleção 2024/2, poderá ser utilizada para o Processo Seletivo de 2025/1, dispensado este candidato de realizar nova avaliação. Nesses casos, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail, devendo manifestar interesse na matrícula no prazo de 02 dias úteis.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 12.2** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 12.3** Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá utilizar, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 12.4** Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.
- 12.5** O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 6, no momento da inscrição do Vestibular Unificado, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

- 12.6** Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.
- 12.7** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 12.8** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.9** A Faculdade Ages de Medicina, a Faculdade Una de Tucuruí, a Universidade Salvador, o Centro Universitário UniFG e a Strix Educação não emitirão Certidão, Atestado ou Declaração de Aprovação neste Vestibular Unificado, sendo a própria publicação nos sites: <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> e a disponibilização, como subsídio, no site da Strix Educação, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 12.10** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 12.11** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 12.12** A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.
- 12.13** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 12.14** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 12.15** O resultado do Vestibular 2025/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º período dos cursos de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o Vestibular Unificado em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.
- 12.16** A Faculdade Ages de Medicina, a Faculdade Una de Tucuruí, a Universidade Salvador e o Centro Universitário UniFG são credenciados junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete às Instituições qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 12.17** O resultado do Vestibular 2025/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o ingresso no curso de Medicina no 1º semestre de 2025, até o dia 30/04/2025.
- 12.18** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 12.19** A Instituição não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina, sendo assim, as únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios ou Fies, não havendo nenhum financiamento institucional privativo
- 12.20** A data do início das aulas para os calouros será divulgada nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>.

- 12.21** Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.
- 12.22** A Faculdade Ages de Medicina, a Faculdade Una de Tucuruí, a Universidade Salvador e o Centro Universitário UniFG não se responsabilizam por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.
- 12.23 Da privacidade e proteção de dados**
- 12.23.1** O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais nos endereços eletrônicos <https://www.ages.edu.br/canal-de-privacidade/>, <https://www.unifacs.br/canal-de-privacidade/>, <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/canal-de-privacidade/> e <https://www.una.br/canal-de-privacidade/>.
- 12.23.2** A **Data Protection Officer da Ânima** é Paula Starling. Se o candidato possuir qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa **Data Protection Officer** no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.
- 12.23.3** Se o candidato desejar exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.
- 12.24** Outras informações sobre o Vestibular 2025/1 constam nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> e também podem ser obtidas por WhatsApp:
- Faculdade Ages de Medicina: (75) 4020-2340;
Faculdade Una de Tucuruí; (31) 3515-5213;
Universidade Salvador: 0800 284 0212;
Centro Universitário UniFG: (77) 3451-8400.
- 12.25** Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2025/1, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, à qual dará a decisão final.
- 12.26** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

21 de agosto de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Faculdade Una de Tucuruí
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 3 do **EDITAL Nº MED_VT_002/2025**, publicado no site da Instituição no dia 21 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se, no cronograma do item 1 das Datas Importantes, a data do resultado final e de matrícula das Instituições participantes:

Inscrições Unifacs	21/08 até 12h de 13/11
Inscrições Ages /Una/UniFG	21/08 a 12/11
Provas	17/11/2024 das 14h às 18h30
Resultado (data prevista)	02/12/2024, a partir das 18h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	03 a 05/12/2024
Outras chamadas	A partir de 06/12/2024

2º.: Altera-se a redação do item 7 do Vestibular Unificado, para alteração do seguinte item:

7.2.7.7 O vídeo deverá permanecer postado no Youtube como “não listado” (ver publicamente) até a divulgação do resultado final da Etapa I, no dia 29/11/2024.

3º.: Altera-se a redação do item 9 do resultado e da Classificação, para alteração dos seguintes itens:

9.2 O resultado preliminar das notas obtidas na Etapa I do Vestibular 2025/1º para o curso de Medicina será publicado nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> no dia **22/11/2024**, após às 18h.

9.3 O resultado final da Etapa I, será divulgado nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, www.strixeducacao.com.br no dia **25/11/2024**, após às 18h.

9.4 O resultado final do Vestibular Unificado 2025/1º, será divulgado nos sites <https://strixeducacao.com.br/>, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> no dia **02/12/2024**, após às 18h.

4º.: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração do seguinte item:

10.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I se dará **00h00 às 23h59 do dia 23/11/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br. No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF e a Instituição escolhida como 1ª opção.

5º.: Altera-se a redação do item 11 da Matrícula, para alteração dos seguintes itens:

11.1 A Instituição fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos aprovados no limite das vagas para 1ª opção de campus, que será feita, de forma digital ou presencial, **no período de 03 a 05 de dezembro de 2024** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.4 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação e divulgada nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.

c) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **09 e 10 de dezembro de 2024**;

d) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **11 de dezembro de 2024**.

Art. 6º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

18 de novembro de 2024
Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Faculdade Una de Tucuruí
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 2 do **EDITAL Nº MED_VT_002/2025**, publicado no site da Instituição no dia 21 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se, no cronograma do item 1 das Datas Importantes, a data final das inscrições das Instituições participantes:

Inscrições UNIFACS	21/08 até 12h de 13/11
Inscrições AGES /UNA/UNIFG	21/08 a 12/11
Provas	17/11/2024 das 14h às 18h30
Resultado (data prevista)	28/11/2024, a partir das 18h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	29/11, 02 e 03/12/2024
Outras chamadas	A partir de 04/12/2024

Art. 2º: Altera-se a redação do item 5, para alteração dos itens 5.2 e 5.2.3:

5.2 As inscrições para o Vestibular Unificado 2025/1 estarão abertas no período de **21 de agosto de 2024, a partir das 10 horas a 12 de novembro de 2024, até às 23 horas e 59 minutos para Ages, Una e UniFG** e para Unifacs abertas no período de **21 de agosto de 2024 até às 12h00 do dia 13 de novembro de 2024**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.strixeducacao.com.br, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouiversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

5.2.3 R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) no período de 02 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2024 **para Ages, Una e UniFG** e no período de 02 de novembro de 2024 até às 12h00 do dia 13 de novembro de 2024 **para Unifacs**.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

01 de novembro de 2024
Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Faculdade Una de Tucuruí
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 1 do **EDITAL Nº MED_VT_002/2025**, publicado no site da Instituição no dia 21 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4 do Curso e das Vagas, para alteração dos seguintes subitens:

4.1.1 Faculdade Ages de Medicina

- **Irecê**
Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2, CEP: 44900-000, Irecê/BA
100 vagas
- **Jacobina**
Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, CEP: 44700-000, Jacobina/BA
60 vagas

4.1.3 Universidade Salvador

- **Professor Barros**
Av. Luís Viana Filho nº 3146/3100, Paralela, CEP: 41720-200, Salvador/BA
200 vagas

4.1.4 Centro Universitário UniFG

- **Brumado**
Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, CEP: 46100-000, Brumado/BA
30 vagas
- **Guanambi**
Av. Pedro Felipe Duarte, 4911, São Sebastião, CEP: 46430-000, Guanambi/BA
25 vagas

Art. 2º: Inclui-se na redação do item 11 da Matrícula, o seguinte subitem:

11.19 Excepcionalmente, em havendo sobra de vagas, após o esgotamento das chamadas dos candidatos classificados neste Edital, a nota do processo Seletivo do candidato classificado na seleção 2024/2, poderá ser utilizada para o Processo Seletivo de 2025/1, dispensado este candidato de realizar nova avaliação. Nesses casos, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail, devendo manifestar interesse na matrícula no prazo de 02 dias úteis.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

18 de setembro de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Faculdade Una de Tucuruí
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

Etapas	Cronograma
Inscrições	21/08 a 12/11 Unifacs: 21/08 até 12h de 13/11
1º lote - Valor: R\$199,00	21/08 a 27/09
2º lote - Valor: R\$249,00	28/09 a 01/11
3º lote -- Valor: R\$299,00	02/11 a 12/11 Unifacs: 02/11 até 12h de 13/11
Último dia pagamento Boletão	08/11
Último dia pagamento cartão ou Pix	12/11 Unifacs: até 12h de 13/11
Publicação da convocação para as provas	14/11 às 17h
DIA DA PROVA PRESENCIAL	17/11 das 14h às 18h30
Publicação do gabarito	18/11 às 12h
Recurso Resultado gabarito da prova objetiva	12h de 18/11 até 12h de 19/11
Publicação Resultado FINAL de Classificação	02/12, após as 18h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	03 a 05/12
2ª Convocação: Chamada Excedente	06/12
Matrícula 2ª Chamada: Excedente	09 e 10/12
Demais Chamadas:	11/12

CRONOGRAMA ETAPA 1 - INSPIRALI

Etapas	Cronograma
Atividade I - Conhecimento do Curso	18/10 a 13/11
Atividade II - Filme ou Redação	18/10 a 13/11
Atividade III - Inspirali Day	30/10 (qua)
Atividade III - Inspirali Day	11/11 (seg)
Atividade III - Inspirali Day	13/11 (qua)
Publicação Resultado Preliminar Etapa 1	22/11, após as 18h
RECURSO Res Preliminar Etapa 1	23/11 das 00h às 23h59
Publicação Resultado FINAL Etapa 1	25/11, após as 18h

ANEXO II

EIXOS COGNITIVOS, MATRIZES DE REFERÊNCIA E OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e da língua inglesa.

II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.

III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.

IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

MATRIZES DE REFERÊNCIA

➤ DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.

H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.

H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais*.

H5 - Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.

H7 - Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.

H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.

H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.

H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.

H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.

H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.

H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução. **H20** - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.

H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação. **H29** - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação. **H30** - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

➤ DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais. **H1** - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais.

H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.

H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 - Identificar características de figuras planas ou espaciais.

H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.

H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 - Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.

H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.

H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação. **H23** - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de

probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística. **H27** - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

➤ DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

H1 – Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.

H2 – Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.

H3 – Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.

H4 – Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.

Competência de área 2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

H5 – Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano.

H6 – Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso comum.

H7 – Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.

Competência de área 3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

H8 – Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.

H9 – Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.

H10 – Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.

H11 – Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.

H12 – Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.

Competência de área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

H13 – Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.

H14 – Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.

H15 – Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.

H16 – Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.

Competência de área 5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

H17 – Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.

H18 – Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.

H19 – Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.

Competência de área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H20 – Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes.

H21 – Utilizar leis físicas e (ou) químicas para interpretar processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e(ou) do eletromagnetismo.

H22 – Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.

H23 – Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.

Competência de área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H24 – Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas.

H25 – Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.

H26 – Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.

H27 – Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.

Competência de área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H28 – Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial em ambientes brasileiros.

H29 – Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias primas ou produtos industriais.

H30 – Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

➤ DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.

H3 - Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.

H4 - Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura. **H5** -

Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

H6 - Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.

H7 - Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações

H8 - Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.

H9 - Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.

H10 - Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.

H12 - Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.

H13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.

H14 - Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.

H15 - Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.

Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

H16 - Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.

H17 - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.

H18 - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.

H19 - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.

H20 - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.

Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.

H21 - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.

H22 - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.

H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.

H24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.

H25 – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.

Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

H26 - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.

H27 - Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e(ou) geográficos.

H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.

H30 - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

• **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

• **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

• **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do

patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 Física

- **Conhecimentos básicos e fundamentais** - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

- **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e

variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

- **Energia, trabalho e potência** - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

- **A Mecânica e o funcionamento do Universo** - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

- **Fenômenos Elétricos e Magnéticos** - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- **Oscilações, ondas, óptica e radiação** - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- **O calor e os fenômenos térmicos** - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

- **Transformações Químicas** - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. • **Representação das transformações químicas** - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

- **Materiais, suas propriedades e usos** - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

- **Água** - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

- **Transformações Químicas e Energia** - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

- **Dinâmica das Transformações Químicas** - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- **Transformação Química e Equilíbrio** - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

- **Compostos de Carbono** - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados.

Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

• **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

• **Energias Químicas no Cotidiano** - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

• **Moléculas, células e tecidos** - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

• **Hereditariedade e diversidade da vida** - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

• **Identidade dos seres vivos** - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

• **Ecologia e ciências ambientais** - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

• **Origem e evolução da vida** - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

• **Qualidade de vida das populações humanas** - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** - Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as

regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

• **Características e transformações das estruturas produtivas** - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

• **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• **Representação espacial** - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO III – MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.

Nível 0: Foge ao Tema.

Nível 1: Aborda o Tema de forma tangencial.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.

Nível 1: Elaborar uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.

Nível 4: Elabora uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.

Nível 5: Elabora uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.

ANEXO IV - Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

a) Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

\bar{X} = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

II - Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão